

*SESSÃO SOLENE DE ABERTURA
DO CONGRESSO EM 19-12-1958*

DISCURSO DO BASTONÁRIO
DR. ANTÓNIO OSÓRIO DE CASTRO

Sr. Dr. Azeredo Perdigão, em representação de S. Exa. o
Presidente da República, e Advogado Honorário
Senhor Presidente da Assembleia da República
Senhor Presidente do Supremo Tribunal de Justiça
Senhor Ministro da Justiça, e Bastonário
Senhor Provedor de Justiça, e Bastonário
Senhor Vice-Procurador Geral da República, em repre-
sentação do Senhor Procurador Geral da República
Senhor Presidente do Supremo Tribunal Administrativo
Senhor Presidente da Associação Sindical dos Magistrados
Judiciais Portugueses
Senhor Bastonário Dr. Coelho Ribeiro
Exmos. Senhores Juizes Conselheiros
Senhor Bastonário da Ordem dos Médicos
Exmos. Senhores Directores-Gerais do Ministério da
Justiça
Senhores Representantes das Universidades e Associa-
ções Jurídicas Portuguesas, do Sindicato do Ministério Pú-
blico, das Associações de Notários e Conservadores
Exmos. Senhores Juizes
Prezados Colegas
Minhas Senhoras e Senhores,

É como Presidente deste Congresso dos Advogados Portugueses, o primeiro órgão da Ordem, que tenho o júbilo de saudar todos os que se dignaram estar connosco.

Presidente de honra do Congresso, S. Exa. o Presidente da República, devido a impedimento inesperado, não pode estar aqui presente, mas fez questão de que fosse representado, nesta sessão solene, pelo nosso Advogado Honorário Sr. Dr. José de Azeredo Perdigão. Dir-se-ia que S. Exa. o Presidente da República desejou, com tal delegação, fazer convergir sobre o seu representante, mais do que as honras da casa, que é bem a sua, a homenagem que a Comissão Organizadora do Congresso, de que aliás faz parte, por imperativo legal, e o Conselho Geral da Ordem, pretendem também realizar hoje ao seu Advogado Honorário.

O Sr. Presidente da República demonstrou o maior empenho em ter conhecimento das Conclusões do Congresso, que irei entregar a S. Exa..

O Senhor Presidente da Assembleia da República deu-nos a honra de fazer questão, até expressamente, de estar presente. Se não fossem as altas funções que exerce, com tanta dignidade, atrevo-me a supor que teria sido eleito como Delegado para este Congresso. O seu nome prestigia a advocacia portuguesa.

O Senhor Presidente do Supremo Tribunal de Justiça é bem o símbolo da compreensão e amizade que devem ligar os homens do foro: dos primeiros julgamentos que fiz, foi com V. Exa., e muito se aprende com grandes juizes, como suponho que aos Magistrados não poderá deixar de ser útil o exemplo que legam, pelo saber, pelo rigor, pela lealdade, os grandes Advogados.

Participante da Comissão de Honra deste Congresso, mas impedido absolutamente de nele estar presente, o Senhor Primeiro Ministro fez-se representar pelo Senhor Ministro da Justiça. Devo, pois, agradecer na pessoa de V. Exa., Sr. Ministro da Justiça, a sua representação do Sr. Primeiro Ministro, a quem endereçamos os melhores cumprimentos; e isto para além do respeito devido ao Senhor Ministro da Justiça,

que iremos ouvir, e que ostenta a sua insígnia de Bastonário, cargo que tanto honrou.

O Senhor Provedor de Justiça quis também comparecer revestido na qualidade, que nunca se perde, de Bastonário. A sua dedicação pela Ordem foi e continua a ser exemplar: nas questões mais difíceis, conto sempre com o seu prudente e lúcido auxílio, tal como com o dos outros bastonários.

Com o Senhor Conselheiro Arala Chaves, quando Procurador-Geral da República, foram sempre estreitas e de recíproca utilidade as relações com a Ordem. Situação que se mantém com o Senhor Procurador-Geral Senhor Dr. José Cunha Rodrigues, estando previstas, e creio que serão levadas a bom termo, formas de cooperação jurídica concertadas entre a Procuradoria-Geral e a Ordem, em benefício mútuo.

O Senhor Presidente do Supremo Tribunal Administrativo está ligado à Comissão de Honra deste Congresso mais do que por razões protocolares, pelo facto de merecer o respeito unânime dos advogados e por primar em manter com a Ordem as mais correctas, diria melhor, cordiais relações.

Agradeço a presença do Senhor Conselheiro José Martins da Fonseca, ilustre Presidente da Associação Sindical dos Magistrados Portugueses, que teve ocasião, recentemente, de proferir na Ordem dos Advogados uma conferência sobre as Relações entre Magistrados e Advogados, digna de ser meditada por todos os homens do foro, especialmente os mais novos: a boa qualidade da justiça, não é demais repeti-lo, supõe antes de mais um espírito de cooperação e respeito entre quem procura realizar, o que não é fácil, a Justiça.

Aos Senhores Bastonários das Ordens ou Presidentes das Associações de profissões liberais, aqui presentes ou representadas, a saudação especial de quem procura salvaguardar valores que nos são, a todos, conaturais.

O actual Conselho Geral da Ordem tomou o compromisso de que neste II Congresso se debateriam «com toda a abertura as questões vitais, hoje, para a profissão».

Nesse sentido se envidaram os maiores esforços. O Regulamento que rege este Congresso, com os seus temas, foi longa e minuciosamente preparado por colegas que compar-

tilham responsabilidades nos órgãos da Ordem, e por colegas que deles não fazem parte neste momento. Consultou-se a classe sobre os temas que deviam ser discutidos. Levou-se a cabo, como se fez quando do I Congresso, em 1972, um Inquérito à Situação dos Advogados, de grande utilidade para nos apercebermos das dificuldades e dos anseios dos nossos Colegas. A própria Comissão Organizadora do Congresso reflecte um amplo, um benéfico pluralismo. Houve muitas teses e comunicações. Em suma, num tempo marcado por divisões, por rupturas, por conflitos exacerbados no seio das próprias instituições, os advogados deram prova, uma vez mais, de elevação — de que sabem unir-se para discutir, com o espírito crítico e a ponderação que lhes é própria, os seus problemas, e perspectivar o futuro da advocacia. Claro que há divergências, pontos de vista diversos: mas soubemos, todos nós, criar as condições para que os debates que vão seguir-se se processem sem funestas razões de agravo. Estamos perante um Congresso onde um largo consenso prevaleceu previamente sobre a divergência ou a exclusão.

Conhecedor, por dever do cargo, dos problemas que mais afligem a advocacia, e sem pretender influenciar os debates, cumpre-me, todavia, enunciar alguns dos problemas que mais me preocupam.

Há também uma «crise» da advocacia, oriunda da crise geral (ou de um ponto de viragem?) em que se encontra a sociedade portuguesa.

Não basta manifestar a convicção na sobrevivência da advocacia: perante os problemas, reais e graves, que se nos deparam, há que analisar, prever com antecipação, e saber escolher. Somos uma profissão em evolução, sempre confrontada com dificuldades novas, procedentes das mutações de uma sociedade em relação à qual não podemos, nem queremos, ficar indiferentes ou arredios.

Problema grave mesmo, o do estágio e do apoio aos jovens advogados. O Conselho Distrital de Lisboa tem neste momento cerca de 860 advogados-estagiários. O *Barreau* de

Paris, o maior de França, ronda os 250. O nosso sistema de estágio inspirou-se nos «Centres de Formation Professionnelle» de França. Simplesmente, em Paris os estagiários estão agrupados por «gabinetes» de doze estagiários, em instalações adequadas; e esses Centros dispõem de recursos financeiros, com docentes que são, na maioria, advogados qualificados e dignamente remunerados, note-se, pela própria Ordem. Nas provas finais, que são rigorosas, não passarão todos os 250 advogados-estagiários de Paris.

A situação entre nós, e sobretudo em Lisboa, é insustentável. Não temos instalações, nem recursos financeiros para ministrar um estágio efectivamente formador dos jovens advogados. Mais, em quase todos os países da C.E.E. existe a obrigatoriedade de exame: o estágio não é uma formalidade senão um passo sério no acesso à profissão. Não se pretende vedar a ninguém o ingresso na advocacia. Mas esta só se dignifica se for exercida com competência, entendida a profissão como um ministério privado, ao serviço de um interesse público, o da realização da Justiça. No *Inquérito à Situação dos Advogados* encontrou certo acolhimento a ideia de uma avaliação no final do estágio. É nefasto para os jovens advogados ingressarem facilmente numa profissão onde as perspectivas de trabalho são diminutas, e a competição entre eles, pelo seu número excessivo, será desastrosa, para não dizer anárquica.

A exigência de provas subsequentes ao estágio — existentes entre nós para os que ingressam nas Magistraturas — não é aconselhável só por razões internas. A adesão à C.E.E. levanta outra forma de concorrência, para a qual temos de estar precavidos: a concorrência dos advogados estrangeiros, sobretudo a das grandes firmas, dotadas de recursos e meios técnicos em relação aos quais estamos sabidamente atrasados. Não queremos que se repita entre nós o que se verificou noutros países mediterrânicos: a irrupção de sociedades de advogados estrangeiros, ocultando alguns essa condição, conjugados ou não com advogados locais. A Comissão de Relações Internacionais da Ordem, a que preside o Bastonário Dr. Coelho Ribeiro, e o Conselho Geral, têm acompanhado atentamente, na *Commission Consultative des Barreaux de la Commu-*

nauté Européenne, a delicada questão do «direito de estabelecimento» dos advogados estrangeiros. Entre as formas previstas para impedir uma concorrência, digamos, selvagem das grandes firmas de advogados europeias — tantas vezes associadas ou dependentes de firmas americanas — impõe-se, para clarificar as regras do jogo, que o advogado estrangeiro não se limite a exhibir o seu diploma universitário, mas se sujeite às regras profissionais e deontológicas do país em que se pretende integrar, advogando.

Ora bem, não faz sentido que nos países da Comunidade os advogados, para exercerem a profissão, sejam obrigados a fazer um exame, e no nosso sejam de tal dispensados, por não termos essa exigência.

Dir-me-ão que a Ordem não possui estruturas, nem recursos, para proceder a essas provas finais de avaliação do estágio. É um facto. Mas é preciso criar essas estruturas e encontrar esses meios. O *Centro de Estudos Judiciários* exerce uma função formadora de novos Magistrados merecedora de louvor, e de tal ordem que outros países se têm vindo a inspirar na sua experiência. Simplesmente, o *Centro de Estudos Judiciários* dispõe de meios financeiros e de docentes altamente qualificados, e os próprios estagiários são remunerados. Exactamente o contrário do que ocorre com os advogados-estagiários, que dependem da boa-vontade, que é muita, dos Conselhos Distritais, e da respectiva falta de meios, que é praticamente total.

É certo que aumentaram as verbas da «procuradoria» arrecadadas pelo Conselho Geral da Ordem e pela nossa Caixa de Previdência, mas tal aumento não permite nem fazer face aos encargos do estágio, nem melhorar de forma sensível as pensões de reforma e os vários subsídios concedidos a advogados e seus familiares. Reforma só aos 70 anos, neste momento, e pensões correspondentes ao salário mínimo nacional, colocam os advogados entre as categorias profissionais mais desfavorecidas.

Vamos a números, no que toca à Ordem. Em 1983 o Conselho Geral recebeu de «procuradoria» 2 827 045\$50; em 1984, já beneficiou de 11 706 611\$90; em 1985, recebeu 15 540 000\$00.

Estamos naturalmente agradecidos ao actual Sr. Ministro da Justiça e ao seu antecessor, Dr. Rui Machete, pelo acréscimo da «procuradoria» recebida. Só que não chega para as necessidades da Ordem, para cumprir as suas obrigações, de carácter público.

No orçamento aprovado há dias para 1986 a receita prevista — incluindo a verba da procuradoria — é de 51 000 000\$.

Seja-me permitido aqui, entre parêntesis, um breve confronto. Para 1984 o orçamento do Colegio de Barcelona, que tem um número de advogados inferior ao da nossa Ordem, foi superior a 300 milhões de pesetas. E porquê? Porque a maior parte da receita se deve, não a subsídios do Estado, de que não precisam, nem à quotização. Deve-se à ideia, engenhosa e solidária, que tornou os Colegios de Advogados espanhóis e a sua Mutualidade poderosos, eficazes e independentes — pelos seus próprios meios e graças ao seu próprio empenho. A assistência médica e as pensões de reforma, os financiamentos aos jovens advogados para aquisição de uma biblioteca jurídica básica, de escritório, até de automóvel, colocam a Espanha, depois da França, entre os países onde os advogados desfrutam de situação compatível com o lugar que é o seu.

Como foi tudo isto possível? Apenas por virtude da inventiva e do louvável espírito de solidariedade dos advogados espanhóis, que arrecadaram em 1983 mais de 1 000 milhões de pesetas para os seus Colégios e a Previdência. A maior parte desta quantia proveio do «bastanteo de poderes» ou «intervención», que é, esquematicamente, uma vinheta ou timbre que o advogado cola na procuração ao propor ou contestar uma acção, e que varia segundo o valor desta. Verbas pequenas, diluídas na nota de serviços e despesas, como entre nós fazemos com os confiados. Entende-se que em cada intervenção profissional ao advogado cabe exprimir, de forma simbólica, e no próprio interesse, o dever de solidariedade para com a sua Ordem e segurança social.

Pois bem, se se começasse entre nós utilizando, por exemplo, nos processos sumaríssimos uma vinheta, com o emblema da nossa Ordem ou Caixa, de 200\$00, nos sumários,

de 600\$00, e nos ordinários, de 1 000\$00 por cada patrocínio, obter-se-ia uma verba de muitas dezenas de milhares de contos. De tal verba seria destinada uma pequena percentagem para a Ordem, e o restante para os fins do «Fundo de Assistência» da Caixa, com repercussão imediata na melhoria das pensões de reforma, de invalidez, de sobrevivência, e em subsídios de estudo para os filhos, carecidos, de advogados.

Não é este o momento adequado para dar mais pormenores sobre este ovo de Colombo. Fico à disposição dos Colegas, durante o Congresso, quando o desejarem, para lhes mostrar documentação que possuo, no intuito de sensibilizá-los para este sistema.

Porque importante é ter o apoio da classe para introduzir esta ideia, como há cerca de 10 anos se conseguiu fazer em Espanha. Depois, e como aí sucedeu, haveria que aperfeiçoar o sistema, revendo-o em termos mais adequados, ou seja, segundo uma tabela que incidiria, em pequena permilagem, sobre o valor das acções, e também, é evidente, sobre os serviços extrajudiciais. Se os colegas espanhóis conseguiram a própria independência e tão grandes benefícios, por virtude do seu sentido de solidariedade, porque não havemos nós de fazer outro tanto? Obteríamos recursos para fazer um estágio sério, para apoiar os jovens advogados, para melhorar a assistência e as vexatórias pensões de reforma. De outro modo, continuamos a lutar condicionados pela falta de meios, e a afundarmo-nos um pouco mais, todos os dias.

«Le siècle est aux avocats», aconselhava o Conde Mosca (esse *alter ego* de Metternich) a Fabricio del Dongo, o herói da *Chartrouse de Parme*, de Stendhal. O século hoje é dos burocratas, e estes não amam os advogados, nem as outras profissões liberais. Urge pôr termo ao «complexo da discrição», e reivindicar o contrário da funcionalização: somos e queremos ser profissionais livres, assumindo as exigências de um serviço de interesse público, em aperfeiçoamento constante, que merece a confiança da comunidade, votado ao exercício independente de uma alta função social.

Em suma, na hora da revolução informática e de uma advocacia europeia que procura ultrapassar as fronteiras de

doze nações, cumpre-nos tomar o caminho do futuro, da modernização, mas precisamos antes de ter os meios para tanto necessários. Fugamos da utopia da penúria.

Bem entendido que os recursos financeiros não são tudo. A imaginação, a boa-vontade, o espírito associativo valem mais, ao cabo de contas. O grande capital é a força do espírito.

Permitam-me que possa dar duas boas notícias reveladoras dessorra realidade que está acima do fetichismo do dinheiro.

O acaso, esse agente, como o tempo, de mudança, nem sempre é nefasto. Quando fui dar posse ao Conselho Distrital dos Açores, os Srs. Juizes e os Colegas queixaram-se, durante um almoço conjunto, da falta de livros de Direito. Ora quis o acaso que uma senhora, funcionária da Biblioteca de Angra do Heroísmo, e esposa de um nosso Colega, referisse que se encontravam, dispersos ou encaixotados, nessa Biblioteca, milhares de livros de Direito. Razão: em 1976 essa Biblioteca passou a beneficiar do depósito legal que cabia a uma das antigas colónias. Apurou-se que o mesmo ocorrera quanto à Biblioteca do Funchal. Milhares de livros de Direito jaziam sem préstimo. Foi exemplar a acção desses dois Conselhos Distritais, que logo diligenciaram o preciso para que os livros de Direito lhes fossem confiados, ficando naturalmente disponíveis nos Tribunais de Angra e do Funchal para os Senhores Magistrados. Breve se procederá, no Funchal, à inauguração dessa Biblioteca Jurídica, removidas que foram todas as dificuldades. Faço questão de aí estar presente: considero isto, lutar contra a indiferença, a acomodação e o desperdício, como dos acontecimentos mais felizes do meu mandato. Do nada, com argúcia e firmeza, se fez afinal muito: o Conselho Distrital da Madeira ficará com uma óptima biblioteca. E o mesmo, certamente, se verificará em Angra do Heroísmo.

A outra boa notícia diz respeito à informática, utensílio imprescindível hoje para o exercício da advocacia e para a própria gestão judicial. Graças à boa-vontade do Sr. Ministro da Justiça e do Sr. Procurador-Geral da República, os advo-

gados portugueses, através da Ordem, passarão a poder consultar Bases de Dados de Direito Comunitário. Tivemos ocasião de ver, na sede da Ordem, a eficiência com que os serviços da Procuradoria-Geral da República contactavam uma Base de Dados do Luxemburgo. Breve se formalizará um protocolo entre a Procuradoria-Geral e a Ordem no sentido de permitir que esta possa ter acesso aos centros informáticos de Direito Comunitário, em benefício de todos os advogados.

Mas não é tudo, neste particular. Quando estagiei para Bastonário, e foi um estágio duro, consultei centros de dados estrangeiros; para aprender, e no desejo de que o nosso País dispusesse de uma Base de Dados de Legislação e Jurisprudência portuguesas. Observei atentamente como funciona o CEDIA — o Centro de Dados do *Barreau* de Paris, talvez o melhor da Europa. Quis o acaso, de novo um acaso fasto, que uma empresa portuguesa de informática se mostrasse interessada em constituir uma Base de Dados sobre a nossa Legislação e Jurisprudência. Incentivei a ideia, com o apoio do Conselho Geral. E tenho a satisfação de poder anunciar que a Sociedade Portuguesa de Computadores em Tempo Dividido (Time-Sharing, SARL), em colaboração com a publicação «Dicionário de Legislação e Jurisprudência», constituiu uma Base de Dados sobre Legislação e Jurisprudência, intitulada LEJURIS, que conta já durante o mês de Fevereiro próximo poder ser consultada sobre a legislação e jurisprudência dos últimos cinco anos, estando prevista para 1986 a informação jurídica dos últimos 20 anos.

Nos termos que foram expressamente solicitados, e a exemplo do que ocorreu em França, esta iniciativa terá o patrocínio e a supervisão da Ordem, iniciando-se o processo de divulgação e interrogação da LEJURIS com a instalação de terminais, na sede da Ordem e nas sedes dos Conselhos Distritais, que beneficiarão de uma redução de 30 % sobre as tarifas normais.

Esta proposta está a ser apreciada cuidadosamente pelo Conselho Geral, que impôs, como condição prévia e já aceite, além da supervisão, proporcionar a LEJURIS o acesso ao funcionamento de Centros de Informática de várias Ordens

européias, desde que essa mediação da Ordem seja extensiva a quaisquer outras entidades que solicitem o mesmo benefício ou pretendam o mesmo objectivo.

A formalizar-se o contrato com a Ordem em Janeiro, como se espera, os advogados e todos os juristas portugueses ficarão a dispor de uma Base de Dados. Quanto investirá a Ordem neste empreendimento de incontestável interesse nacional, e que tantos supunham irrealizável para breve? Investirá na ideia, que é sua, e aporá a chancela do seu prestígio. Creio que estaremos todos, juristas, de parabéns.

Este Congresso vai processar-se sob o signo da renovação e da solidariedade profissional. Mas a renovação mais árdua, a renovação por que vale a pena lutar, é a da reconciliação do homem com a sua Comunidade. Crentes na ideia de um progresso contínuo, seria inimaginável para os nossos avós que a própria humanidade corresse o risco, como os impérios, de ser perecível. A reconciliação com a comunidade passa pela reconciliação com nós próprios, dentro da família, na revalorização do trabalho (e não só do trabalho intelectual), pela solidariedade colectiva, pela ressurreição dos valores morais inerentes à Democracia, o respeito pela pessoa humana, o espírito crítico, a tolerância, a defesa do primado do Direito, a realização da Justiça.

Em tudo isto o advogado não é um espectador: está por força ao lado, no seu labor diário, daqueles que se opõem «ao regresso do absolutismo», ao niilismo e à desolação contemporâneas, a um mundo com tanta coisa sinistra, e no qual a força despótica intenta sobrepor-se ao Direito. O que nos une, impele-nos a lutar pela melhoria na administração da Justiça e pela nobre missão social da advocacia. Para nós, advogados, Yhering continua a ter razão: o Direito, na acepção mais ampla da palavra, «é ainda a melhor política do poder».

Para terminar, resta-me cumprir uma obrigação da Ordem para com o seu único Advogado Honorário, o Sr. Dr. José de Azeredo Perdigão.

Eu fui marcado, na adolescência, por outro grande advogado, e também Advogado Honorário, o Dr. Bustorff Silva. Deste tive depois a honra de ser seu advogado, e de me confiar até parte da sua biblioteca. Por sinal conheci pessoalmente o Sr. Dr. Azeredo Perdigão em casa do Dr. Bustorff Silva, quando este festejava, já doente, os 80 anos, tendo essas duas eminentes figuras do nosso foro junto de si uma bisneta de ambos.

Aprendi a apreciar o Sr. Dr. Azeredo Perdigão pelas muitas minutas suas que li e, depois, pela sua acção nesta Fundação, que é uma obra ímpar e à qual fica ligado o seu nome tanto como o do benemérito fundador. Esta Fundação, o que ela faz, o que ela promove, o que a ela se lhe deve no domínio da cultura, é das coisas que me dão orgulho de ser português. Nada aqui é pequeno. Mais do que uma Fundação, é o nosso grande Ministério da Cultura. V. Exa. é muito mais que o nosso Advogado Honorário, é a pessoa que merece o respeito e admiração de todos os portugueses. E dos artistas, dos intelectuais, brasileiros, e portugueses, dos lusófilos: a acção da *Colóquio | Letras*, aberta a todas as correntes, na cultura luso-brasileira é correspondente à que foi exercida em França pela *Nouvelle Revue Française*, e na difusão da cultura portuguesa está sempre, mais ou menos ostensivo, o mecenato lúcido da Gulbenkian. Os intelectuais são uma raça, dizia Malraux, que como Ministro da Cultura sempre se sentou à direita de De Gaulle. Como Ministro *de facto* da Cultura deste País, a sua acção não fica aquém da de Malraux.

Mas voltemos ao Advogado Honorário. Na Ordem e no convívio pessoal sempre lhe ouvi reivindicar, com orgulho, a sua condição de homem do foro.

Tenho aqui uma entrevista que o Sr. Dr. Azeredo Perdigão concedeu em 1935 ao *Diário de Lisboa*, entrevista que guardo, como vê, como um documento precioso, e me foi entregue por meu pai, oficial do mesmo ofício, quando comecei a advogar. Será fotocopiado e distribuído, se mo permite, por todos os advogados-estagiários. Entre tantos outros passos dignos de serem citados, aí se diz que considera a sua profissão

«a mais nobre e a mais difícil de todas»; que «o primeiro homem que defendeu o seu semelhante contra a injustiça, a violência e a fraude, com as armas da razão e da palavra, foi o primeiro advogado»; que este representa na evolução do Direito «o papel mais dominante», porque «nenhuma classe está tanto em contacto com as necessidades sociais de ordem jurídica como a advocacia», acrescentando com esse orgulho de ser Advogado — esse orgulho que não podemos perder, nem deixar seja apoucado — que «nós somos, irrecusavelmente, os grandes dianteiros do progresso jurídico».

Muitas e altas condecorações recebeu o nosso Advogado Honorário, que quis aliás que eu estivesse presente, só por ser o Bastonário, numa recente cerimónia na Embaixada do Japão, em que foi agraciado com a mais alta condecoração desse país. Presentes, apenas familiares, amigos próximos, e este seu admirador, e só porque encarna neste momento a veste de representar a nossa classe. Ora foi justamente nessa altura que me ocorreu que a Ordem estava em falta, porque o nosso Regulamento não previra, por lapso, a insígnia de Advogado Honorário. Com o apoio unânime do Conselho Geral, e certamente com o aplauso de todos os advogados, supriu-se essa omissão, deliberando-se entregar hoje — dia grande para a Advocacia — essa insígnia propositadamente criada em sua homenagem.

Creio que esta insígnia de Advogado Honorário lhe calará fundo na alma.

OS ADVOGADOS, A SOCIEDADE E O ESTADO

PALAVRAS PROFERIDAS PELO
MINISTRO DA JUSTIÇA,
DR. MÁRIO RAPOSO

1. Cumpria-se, numa tranquilidade de superfície, o ano de 1972; as contradições do sistema e a sua irreversível inviabilidade, enquanto negador de essenciais liberdades públicas, eram, no entanto, bússola de reflexão em vários sectores, uns declaradamente políticos, outros reflexamente preocupados por se ter desperdiçado a perspectiva de uma normalizada transição para um Estado democrático de Direito. Preponderava nestes a Ordem dos Advogados.

Revejo, com uma ponta de emoção, as reuniões do Conselho Geral, pontual e activamente processadas sob a presidência, persistentemente firme, mas sempre afectuosa, do Bastonário Almeida Ribeiro. Salientando apenas os colegas que se ficaram na memória da vida e na perenidade do exemplo, recordarei Carlos Cal Brandão e Francisco Sá Carneiro. Inseridos em épocas diferentes e com um diferenciado estilo pessoal, ambos deram sentido a essas épocas, configurando uma ímpar maneira de se situar no mundo. Carlos Cal Brandão era o sereno herói da resistência à expressão mais dura e agressiva do autoritarismo. Em Francisco Sá Carneiro reconhecia-se a personalidade que haveria de rasgar os amanhãs da esperança. Significativamente, tendo depois com ele contactado muito de perto em 1979 e 1980, retenho, como que em justa-

posição, a imagem que dele me ficou de 1972 e 1973; já então as suas opções (mesmo na análise de rotina dos processos affectos no Conselho) eram audaciosamente firmes, mas sempre canalizadas para o diálogo possível.

Foi precisamente numa das reuniões do Conselho Geral que o Bastonário Almeida Ribeiro deu o impulso iniciador do que viria a ser o 1.º Congresso Nacional dos Advogados. A ele se ficou prevalentemente a dever o que, rompendo com a morna e comprometida placidez de muitas outras áreas profissionais, sistematizou inconformidades, assinalou perspectivas e apontou para renovados rumos e critérios.

Afirmção de vitalidade e sinal maior de capacidade, mostrou o 1.º Congresso que, para além das tarefas diárias a que cada advogado se entrega no cumprimento de um imediato estatuto profissional, a advocacia cumprir-se-á pondo em acto as virtualidades de uma responsável intervenção cívica.

Terá despontado, actualizadamente, desse momento-síntese da história da Ordem a legitimidade de que institucionalmente pôde dispor nos difíceis momentos que em 1975 lhe surgiriam. Difíceis momentos — mas motivadoras dificuldades. Todas as tentativas que então despontaram no intento de marginalizar a advocacia e os advogados, tidos como os *notáveis* que refreavam o ímpeto de uma transformação *revolucionária*, ruíram como um castelo de *slogans* de ocasião. E, mantendo-se onde sempre estivera, a Ordem, embora atenta a consentíveis discordâncias ideológicas e a naturais assintonias face a uma conjuntura indefinida e precária, nunca transmudou a sua voz; esta, que era a da liberdade e a do Direito, acabou por prevalecer perante as que, em discurso de oportunidade, se empenhavam em destruir a liberdade e em injustificar o Direito. Quanto a ela própria, nunca aceitou um compromisso *apócrifo*; o compromisso alcançado, e que hoje aqui se revela, foi um compromisso *autêntico*, e, por assim dizer, irretratável: a Ordem manteve-se e manter-se-á, na exacta tutela dos direitos e das liberdades, em favor de decisivos interesses gerais.

2. Mas, para que a Ordem *viva para viver* e para ser semente e estímulo de uma vida mais produtiva para a profissão e para a comunidade, terá que poder dar resposta (e as respostas só são *audíveis* quando eficazes) a concretas injunções sociais, através de uma mais intensa integração na colectividade, e a efectivas necessidades profissionais, através de uma mais conseguida integração de todos os advogados. Para tal, e desde logo, terá que consolidar-se como um sistema *aberto* e como um sistema que por si mesmo *se justifique*. Terá que, continuamente, *dar conta de si*.

Perigoso seria bastar-se com inquestionáveis e honrosas tradições; por um lado, porque isso quase que resultaria em *abusar* dessas tradições, desvirtuando o seu sentido maior, que é o *prospectivo*; depois, porque os problemas, as interrogativas e os horizontes propostos há não distanciados anos eram tributários de um mundo *que passou*. A época e os ritmos são diversos; e a Ordem não pode ser *espectadora* da transformação mas, no que lhe cabe, sua *agente*; imprescritíveis e imutáveis manter-se-ão, apenas, os definitivos valores — os da ética e os da pessoa. Como na ideia de Mounier, não se pode responder à angústia dos nossos filhos com a audácia dos nossos avós. Insisto, pois, em que os organismos vivos estão como que *condenados* a viver; quando essa vocação declina, logo desponta a espiral da crise.

Acontece, aliás, que o próprio Direito não é separável das novas realidades; é um Direito mais *urgente*; falou-se mesmo já na *aceleração* da sua história (Paul Amserek). Só que, exactamente por isso, ao advogado, que é, por natural destinação, o desencadeador dos percursos normativos, propostos como *casos*, e o tendencial *inventariador* das virtuais soluções, não bastará um reforço de capacidade técnica; terá que se munir de um *suplemento* de alma e de calor humano.

3. Mas tudo começa pelo princípio; e o princípio marca, desde logo, a verdade das actividades e das instituições. É, pois, no princípio das carreiras, sejam elas quais forem, que se deverão perfigurar os *princípios*. Daí o muito especial apego que, quer como membro do Conselho Geral, quer, depois,

como Bastonário, encarei a reconversão, na moldura do executível, das concepções do estágio e do acolhimento, não apenas protocolar, aos novos advogados.

Escrevi em 1973⁽¹⁾:

«O *candidato à advocacia*, e logo esta designação se revela de uma rara infelicidade, pois dela própria advém para o estagiário uma inelutável *capitis deminutio* (sendo o advogado aquele que se chama em auxílio — *advocatus in auxilium* —, quem recorrerá, livre e confiadamente, a um simples *candidato* a uma profissão?), limita-se a esperar, com maior ou menor fatalismo, que se esvaíam os tabelados 18 meses. (...) Poucos estagiários lograrão encontrar, *no próprio estágio*, tempos ocupados, estímulos profissionais e motivações intelectuais que cedo não enfraqueçam o possível entusiasmo da partida».

Ponderei então que, para sobreviver materialmente, o estagiário se vê compelido a procurar outra profissão; «obtida a inscrição como advogado, poucos se despegarão dessa profissão *complementar* (...) e muitos a erigirão em *principal actividade*, remetendo o exercício da advocacia para um inglório segundo ou terceiro plano».

«Daí a proliferação dos advogados de *horas vagas*, dos que, como ironizou Ramada Curto, *advogam de noite*».

«Acresce que o português, de entusiasmo fácil na origem, mostra-se falho de persistência na acção — sobretudo quando nesta se depara com um papel medíocre. E a sociedade em que vivemos tornou-se uma sociedade de emancipação: o homem fica adulto mais rapidamente»⁽²⁾. Ora ninguém porá em

(1) *Reflexão sobre o problema do estágio da advocacia*, no *Diário Popular* de 27/10/1973.

(2) *Id.* Alguma coisa de que nessa altura referi mantém uma certa pertinência. «Soprem como soprem os ventos contestatários, sejam quais forem as reformas oficiais, imperem como imperem as preocupações de rendibilidade técnica a curto prazo, a Universidade conterà, *volens, nolens*, um destino eterno, que é o da formação de homens *cultos*. (...) Mas, a par dessa irrecusável vocação *institucional*, sintonizável com todas as perspectivas políticas, funciona a Universidade, de igual passo, como um *serviço público*, com funções imediatas, a mais imediata das quais estará

causa que o jovem advogado deve poder *escolher* livremente o rumo da advocacia. E «qualquer faceta da liberdade assentará na oportunidade atribuída a cada um de ir até ao fim de si mesmo, por supressão dos obstáculos e criação dos meios apropriados.»

O que há mais de doze anos ponderei — limitando-me, de resto, a textualizar um sentimento generalizado — subsiste quase que irresolvido: estou em crer que um dos flancos para a superação deste persistente estado de coisas advirá da concretização de mecanismos do «acesso ao Direito», tal

na *formação profissional*. Não se pode, no entanto, pedir à Universidade que construa, por si só, profissionais desde logo actuantes — quase se diria, *operacionais*. Há que lançar uma *ponte* que ligue os ensinamentos teóricos à realidade da vida e ao carácter específico de cada área profissional. Essa ponte continuará a ser hoje, como o era há séculos (aludia a uma realidade já encontrável em França em 1318, e, depois, nas Ordenações Filipinas e em Correia Teles), o *estágio* ou *tirocínio*. Será durante ele que o advogado estagiário se integrará «nos *usos e regras* da profissão, aprendendo a viver com total *independência* face ao poder político e ao poder económico e adquirindo uma *tecnologia*, conceitualizada esta como a aplicação sistemática dos conhecimentos organizados a tarefas práticas». Falei então, ainda, na «criação de meios materiais adequados a que aqueles que nele ingressarem *seriamente* possam *sobreviver* e libertar-se da nociva imperatividade do recurso a outras profissões que o distanciem daquela a que o estágio servirá de acesso». Aventurei, em contrapartida, a hipótese de ser instituído um *exame*, «eminentemente *profissional*, feito perante um júri presidido pelo Bastonário e *por advogados* por este escolhidos». Isto porque «não será desejável que o Estado interfira neste ou noutro aspecto do funcionamento da Ordem, cuja autonomia em relação a qualquer hierarquia estatal constitui um irrecusável pressuposto do bem entendido cumprimento da sua missão». Figurei, «embora com prudência, a hipótese de parte do estágio ser efectuado no *último ano* do curso universitário». E alvitrei: «Parece de ponderar a hipótese de, após a licenciatura em direito e a admissão ao estágio, a Ordem ou a sua Caixa de Previdência facultarem *empréstimos reembolsáveis*, enquanto o estagiário revelar o interesse e a seriedade de proceder com que deverá ser encarado um instituto *sério*, primeiro degrau de uma profissão *digna*.» A ideia, bem explicitada, era a de o estagiário ser *remunerado* enquanto interviesse em processos (cíveis ou penais) para os quais fosse officiosamente nomeado ou em actividades de consulta jurídica gratuita.

como os imaginei na Ordem⁽³⁾ é como os considero ainda agora praticáveis, ou seja, através de formas de cooperação entre a Ordem e o Ministério da Justiça, sem que qualquer deles invada o natural quadro de competências e de disponibilidade do outro protagonista da relação. Nem o Estado poderá ter a veleidade de interferir, expropriativamente, na acção e no destino dos advogados, nem estes poderão esperar que o Estado deva acorrer com providenciais remédios para, de chofre, dar soluções aos específicos problemas da advocacia. Cada um se deverá confinar ao seu âmbito natural; será com base nesse pressuposto que resultarão producentes e socialmente viáveis novas formas de cooperação. Tudo se procederá num esquema sistematizado de acções recíprocas; mantenho, como sempre, uma funda reticência face a um Estado *superlativo*, que *ditamine* (para usar de uma expressão de Manuel de Andrade) os comportamentos das pessoas e dos grupos plurais.

Continuo a repudiar a «funcionalização», mesmo que sectorial, da advocacia; lembro, por exemplo, que na Alemanha ela teve o seu período áureo durante o nacional-socialismo. Proliferavam então os «centros de consulta jurídica», assegurados por «advogados do povo»; em 1935 esses *centros* atingiam já o espectacular número de 1323.

O que relevará é que a todas as pessoas seja assegurado o apoio jurídico de advogados *livres* e que a estes seja assegurado, através de mecanismos em que a sociedade, e o próprio Estado, por certo terão de intervir, *mas com a mediação da própria Ordem*, uma remuneração adequada. Ficou irremedia-

(3) Remeto-me para o que referi em Maio de 1977 no texto *O acesso ao Direito e a Ordem dos Advogados*, que a *Revista da Ordem* arquivou (ano 37, 1977, pág. 391 e segs.). Aí considerei «o actual sistema do estágio profissionalmente inoperante e socialmente negativo, pois uma sociedade moderna não comporta um instituto que funcione, como o estágio, a dez por cento da sua eficácia necessária». Sugeri, como uma das vias para ultrapassar tal condicionalismo, «a criação de núcleos de formação profissional», centrados na Ordem; manter-se-ia, no entanto, o papel do *patrono*, «como elo de ligação e de transferência da vida experimentada para a vida em expectativa».

velmente nos caminhos do tempo a concepção de que sobre os advogados deverá recair o encargo de prestar benevolmente serviços que hoje constituem um caracterizado *consumo social*.

Dir-se-á, num propósito de arredar a Ordem de tal mediação, que os juizes, eles próprios, são directamente remunerados pelo Estado e que, com isso, não perdem a sua *independência*. Claro que se estará, assim, a confundir duas realidades completamente diversas. A independência dos juizes não coincide com a dos advogados; aquela é uma independência *institucional*; esta será uma independência *funcional*. O que personaliza a magistratura judicial (e a do Ministério Público), despersonalizaria a advocacia.

A relação forense terá que ser uma relação fundada na liberdade de escolha dos que recorrem aos advogados e, por regra, na liberdade de aceitação dos próprios advogados. São valores que se inscrevem na *história*, como que *coagulados* na consciência social. O *salto* a dar passará, nalguns casos, pela configuração de uma advocacia como que *convencionada*, sob o controlo e participação da Ordem. E passará, sobretudo, pela atribuição a esta de meios normalizados de auto-financiamento, a começar pela concretização de um reforçado e objectivamente definido sistema de receitas da procuradoria. A Ordem não poderá continuar sujeita ao *bom arbitrio* dos poderes do Estado; estes o que deverão é pressupor que a Ordem observará responsável e eficazmente as suas tarefas sociais.

Aliás, uma das indissociáveis tarefas sociais da Ordem será a de salvaguardar a permanência de uma advocacia *livre*; esta, como sempre se demonstrou, é o mais operante antídoto de qualquer totalitarismo; por assim ser, sublinhei, precisamente no 1.º Congresso Nacional dos Advogados, que já no século XVIII o advogado Jerónimo da Silva Araújo afirmara orgulhosa e pertinentemente:

«Nunca o advogado (...) receie falar dentro dos limites da honestidade, nem tema os homens poderosos e belicosos. Fale viva e insistentemente contra os vícios e crimes, pois, se tal fizer por amor à República, e para honra de Deus e do

povo, que importam as ameaças, que importam os gritos, que importam as línguas malditas dos soberbos? (...) Ao advogado justo e forte, não o abalam as paixões dos violentos nem o rosto minaz do tirano, nem o atetram as insídias dos violentos».

4. Creio, de resto, que só falando alto, com a voz da razão e a humana certeza das razões, poderá o advogado — na clara grandeza da sua liberdade (e, aqui, o seu *direito* não estará em falar *sentado*, mas em erguer-se *bem alto*, na íntegra inteireza da sua missão) — defender os seus constituintes e, numa intencionalidade de pública intervenção, a consolidação da liberdade e de um Estado de Direito não meramente formal.

O dogma da igualdade perante a lei, numa perspectiva meramente legalista, terá que se convolar para uma exigência de igualdade perante o *Direito* e, mais do que isso, de igualdade *no Direito*.

Decorre esta igualdade, desde logo, de uma «infraestrutura» de *racionalidade* do Direito, que permita a parificação das heteronomias e a supressão das arbitrariedades. Um Direito coerente e racionalizado proporciona uma lei *eficaz*; e a eficácia da lei não poderá ter por escopo massificar as pessoas, *uniformizando-as* enquanto suas destinatárias. O art. 14.^o da Convenção Europeia dos Direitos do Homem, na tradução que lhe deu a Lei n.^o 65/78, de 13 de Outubro, fala em que o gozo dos direitos e liberdades deve ser reconhecido *sem quaisquer distinções*; ora creio que se deveria ter dito «sem discriminações», como na versão inglesa (*without discriminations*); preferiu-se, no entanto, recorrer à versão francesa, caracterizadamente mais formalista (*sans distinction aucune*).

A *personalização* das pessoas, na sua inarredável dignidade, deverá compreender as *distinções*; o que não poderá é consentir em *discriminações*.

O que importa é que as distinções sejam fundadas na natureza das coisas — «in rerum natura» — e não no arbítrio ou no preconceito.

5. Mas para além do núcleo por assim dizer *matricial* da sua profissão abre-se agora ao advogado português uma nova conjuntura histórica que o *condena* a ser mais apto, mais actualizado e mais atento a novos métodos e até há poucos anos desconhecidos desafios.

O encontro com a Europa, e muito concretamente com a Europa comunitária, terá que ser um encontro conseguido, para não redundar numa frustrante amputação de capacidade e de idoneidade técnica.

Como é óbvio, caberá ao Ministério da Justiça preparar a disciplina normativa interna que dê corpo, em termos normalizados, à livre prestação de serviços; e caber-lhe-á, por outro lado, criar condições de acesso à documentação comunitária por parte dos advogados portugueses. Recordo que o Gabinete de Direito Europeu foi criado em 1980 (Dec.-Lei n.º 200-B/80) para assegurar a atempada efectivação dos estudos necessários à harmonização legislativa na fase de pré-adesão. Noutra perspectiva, o Gabinete de Documentação e Direito Comparado, criado, com espectaculares resultados positivos, no âmbito da Procuradoria-Geral da República, no III Governo Constitucional (ainda em fase experimental), e depois institucionalizado no VI Governo, está em condições técnicas e operativas de dar eficaz resposta a todos os pedidos de cooperação, em matéria de informática documental, que lhe sejam canalizados através da Ordem dos Advogados. É internacionalmente considerado um organismo de ponta.

Não me reclamo de qualquer *pioneirismo*. No que me tenho empenhado é em dotar o Ministério da Justiça dos possíveis meios para levar a bom termo as suas responsabilidades; não ambicionarei, com isso, louros ou louvores; já me acomodei, aliás, à ideia da extrema vulnerabilidade do Ministério e dos ministros da Justiça a incompreensões e deturpações de alguns (embora raros) sectores da comunicação social; nunca ensaiei um antídoto *promocional* e não serão, por certo, as notícias mal dadas ou os maus noticiadores que especialmente me preocuparão; assim outras coisas não me preocupassem.

Preocupa-me, por exemplo, que não tenham até agora sido dados significativos passos na efectivação de uma política de *acesso ao Direito*, sobretudo no que toca à reformulação dos dispositivos de assistência judiciária e de patrocínio oficioso; as sucessivas ideias que eu próprio tenho carreado desde há anos, quer na Ordem, quer no Ministério, se tiveram já honras de constitucionalização, ainda não foram postas *em acto*.

Recordarei que, em 1977, quando configurei, como Bastonário e perante o Ministério da Justiça, a ideia (e até a designação), a associei aos mecanismos de acolhimento aos *novos* advogados; é evidente que não foi por acaso que tal aconteceu. Numa época em que um *exclusivismo* de afectação profissional é uma inevitabilidade, até como primeiro passo para uma tendencial *especialização*, não se pode tolerar que o ingresso na advocacia seja um «luxo», ou uma ocupação de horas vagas, ou uma acomodação à sombra de uma tutela familiar.

Só que o remédio não estará, por certo, em *assalariar* os jovens advogados; a advocacia terá que continuar a ser uma profissão de risco, de competitividade, de distinção entre os melhores e os menos aptos.

Tudo isso ficaria precludido, e iludido, pela sua *funcionalização*, em maior ou menor grau. Daí o ser contra um *Serviço Nacional de Justiça* e contra a mais branda solução de um *Instituto* (estatal) de *Acesso ao Direito*, com personalidade jurídica, autonomia administrativa e... uma farta e inoperante legião de sub-funcionários de apoio. Sou a favor dos justos interesses das pessoas e da dignificada promoção das profissões — e contra a morna progressão das burocracias.

A Ordem deverá encontrar novos esquemas de cooperação com o Ministério da Justiça e a este não deverá bastar que as coisas surjam e se definam miraculosamente. Há que lançar, com chama e urgência, mãos à obra, já que as grandes políticas e os notáveis da política podem dar tempo ao tempo, mas os pequenos cidadãos e as prementes carências quotidianas não consentem, como resposta, a institucionalização dos bloqueamentos e o acumular de frases bem sonantes.

6. Vou finalizar.

Como Ministro da Justiça, e enquanto represento um Governo que quer ser útil ao País e às pessoas que lhe dão um sentido *existencial*, faço votos — e muito sinceros — pelo completo êxito deste 2.º Congresso. É isso que dele espera a Administração da Justiça e a necessidade de lhe ser dada uma melhor articulação e uma mais operativa actuação.

Só que, embora sendo temporariamente um advogado *in partibus*, não me demito de ser um advogado — e um advogado que nunca se conformou com a rotina dos procedimentos ou com a estreiteza dos horizontes. Ao vestir hoje a minha velha toga, sinto que dela me provém como que uma *alma* nova; penso que, realmente, há e continuará a haver uma *perene* «alma da toga». Ser advogado foi e virá a ser de novo a minha vida; numa retrospectção do tempo percorrido reencontro momentos altos e horas de preocupação, férias de um mês e noites seguidas de trabalho, questões maximamente complexas e minúcias quase que pitorescas, mas, envolvendo tudo isso, com o que sempre me deparo, nessa evocação, é ter sido um motivo de honra e de nunca interrompida dignidade o fazer parte do grande e generoso espaço humano que é a advocacia.

É, pois, como advogado, que a todos peço que estes dias de trabalho comum sejam uma afirmação de responsáveis inconformidades, de motivadas exigências, de saudáveis sugestões para que o Mundo, no que a todos toca, melhore — quer no que respeita ao nosso estatuto profissional, quer no que se reporta ao estatuto de cidadania que a todos os portugueses, iguais em dignidade social e iguais no Direito e nos seus direitos, deve ser reconhecido e efectivamente atribuído.

ENCERRAMENTO DO CONGRESSO

EM 22-12-1985

DISCURSO DO BASTONÁRIO DR. ANTÓNIO OSÓRIO DE CASTRO

Senhor Ministro e Bastonário,
Senhores Bastonários,
Prezados Colegas,

Por direito próprio o Sr. Dr. Azeredo Perdigão, como Advogado Honorário, deveria estar nesta mesa. Pediu-me todavia escusa, no dia seguinte àquele — inesquecível para todos os que assistiram à sessão de abertura do Congresso — em que tivemos a enorme alegria de o ver voltar a vestir a toga, de o ouvir, e de lhe prestarmos uma homenagem calorosa. Explicou-me a razão da escusa: a emoção fatigou-o, e fatigou-o mais porque o Sr. Dr. Azeredo Perdigão esteve connosco ainda em restabelecimento. Pediu-me que o Congresso lhe relevasse a sua não comparência, e apresentasse a todos os Colegas saudações e os seus votos por um Congresso que prestigiasse a advocacia.

O Congresso deve um agradecimento especialíssimo ao Sr. Dr. Azeredo Perdigão. Foi-nos concedido um tratamento excepcional: a Fundação não cede as suas instalações nem aos sábados nem aos domingos, por razões compreensíveis. A excepção que nos foi proporcionada foi total, sob todos os aspectos.

A lisonja é a mais vil de todas as baixeças, disse-o Agustina Bessa Luís. Os advogados não são lisongeadores, mas neste caso não podem esquecer essa bela virtude que é o reconhecimento. Confúcio também não era um lisongeador, era uma alma nobre, uma alma que porfiava na acção intrépida, bemfazeja. Aos seus amigos, a quem ele queria bem, desejava «dez mil anos de vida». Não vou tão longe, mas desejo ao nosso Advogado Honorário, longa, longa vida. Eu e nós todos.

Conforme ficou combinado entre ambos, amanhã virei aqui entregar ao Sr. Dr. Azeredo Perdigão as nossas CONCLUSÕES. Ora, gostaria que o Congresso me autorizasse a prestar-lhe outra nossa simbólica homenagem, perante quem foi connosco de tão larga gentileza. A Comissão Organizadora ofereceu a todos os Congressistas a medalha comemorativa do II Congresso. Fez-se uma série numerada, com um leve, claro, banho dourado, para os Bastonários e demais membros da Comissão Organizadora, para Presidentes das Mesas, Relatores e Secretários, para o Presidente do Secretariado e vogais deste órgão.

Eu peço que a medalha com número um seja por mim entregue em nome do Congresso ao Sr. Dr. Azeredo Perdigão. Basta que agora me interrompam com uma salva de palmas, a ele dirigidas, num voto por aclamação.

Não me cabe dizer que este Congresso, do ponto de vista da sua organização, foi um êxito. Seja qual for a vossa opinião, já outra coisa me cabe, como um dever imperioso: agradecer aos Senhores Bastonários a sua preciosa ajuda e colaboração dirigindo os trabalhos das Secções. A Ordem e a realização deste Congresso muito lhes ficam, também, por isto, a dever. Tantos eram os temas, que foi uma verdadeira maratona ou, talvez melhor, uma prova contra-relógio. Agradecimento, este, extensivo aos outros Presidentes das Mesas, o Sr. Dr. Sá Carneiro de Figueiredo, o Sr. Dr. João Paulo Cancelli de Abreu, e o Sr. Dr. Carmindo Ferreira (a este permita-se-me que lhe exprima um outro agradecimento, pois foi inopinadamente presidir a uma das Mesas quando o Sr. Dr. Mário Raposo teve de se ausentar, por razões forçosas do seu Minis-

tério; mas já estamos acostumados à sua disponibilidade imediata, e isso leva até a que se conte *excessivamente* com ela).

Relatores, o Presidente do Secretariado do Congresso, Dr. Arruda de Andrade, e a sua equipa, os secretários, todos merecem uma palavra de enaltecimento. Nada se consegue sem a boa-vontade de muitos. Houve-a, a rodos, de todos eles.

Enfim, não devo esquecer-me da boa-vontade e solicitude do pessoal da Gulbenkian que acompanhou, com pronta solicitude e amável paciência, os trabalhos do Congresso.

Não sei o que pensarão de mim os funcionários da Ordem. Suponho que me têm na conta de um sujeito exigente, sobretudo nas horas de aperto, e são capazes de ter razão. Certo, certo, é que foram admiráveis, trabalhando de dia e de noite como obreiros incansáveis. Merecem o nosso aplauso.

O balanço deste nosso II Congresso é positivo? As suas recomendações, em geral, serão valiosas? Abriram-se perspectivas, caminhos? Atrevo-me a responder pela afirmativa.

Mas o mais importante de tudo, a meu ver, foi a vivacidade, o espírito crítico, o rigor da análise, a capacidade de síntese, a compostura, o interesse e a elevação com que decorreram os trabalhos.

O espírito de abertura e de busca de um consenso amplo na preparação do Congresso, manteve-se durante os três dias de intenso trabalho, de intensa participação dos Congressistas. Bem entendido que houve divergências. Mas sobre tudo pairou um espírito de tolerância.

Dir-se-ia que todos nos empenhámos em estar à *altura das circunstâncias* — à altura das *nossas responsabilidades* e da *gravidade iniludível* dos problemas que se nos deparam. Em vários pontos, nalguns que poderiam ser mais controversos, o bom senso e o tino da composição — nós somos por natureza partidários de razoáveis transacções, em vez de ruins demandas — conduziram a deliberações que representam a vontade de superar divergências, e de encontrar fórmulas de diálogo e de colaboração.

Há quem fale no divórcio ou na separação de facto entre os advogados e a Ordem. A Comissão Organizadora, o Con-

selho Geral e os Conselhos Distritais, manda a verdade dizê-lo, esforçaram-se para que o Congresso servisse, além do mais, para ajudar à ... reconciliação. Eu sei as minhas limitações, mas uma coisa creio que possuo, e só isso me levou a aceitar ser Bastonário: o gosto de cooperar, e de ser útil, cooperando. Fui marcado na juventude pelo ideário cooperativista de António Sérgio, herdeiro da grande tradição mental portuguesa do século passado, Herculano, Antero, Oliveira Martins. Cooperar com os outros — cooperar com os meus colegas — e, sobretudo, cooperar na mais alta das suas manifestações, que é a *cooperação de ideias*, é ideal que não passou com os anos, e suponho que já não tem remédio. Neste aspecto os Colegas podem contar com o Conselho Geral e comigo: estamos disponíveis sempre para ouvi-los, para aceitar as sugestões e a colaboração que nos queiram dar.

Nenhuma instituição vai longe sem a boa-vontade de muitos homens, ao mesmo tempo, modestos e ambiciosos no propósito de servirem. A indiferença é tão ou mais funesta que o desprezo.

Este Congresso concitou interesse na opinião pública.

Significa isto que a advocacia continua a ter, na sociedade portuguesa, um papel a desempenhar e bom-nome. Detractores sempre nós os tivemos. O maior detractor (nosso e dos Senhores Juizes) foi o Daumier. Com sentido de humor continuamos a exhibir, nos nossos escritórios, o seu corrosivo *rire contre*. Mas os tempos são bem diversos, e hoje impõe-se que os advogados e a sua Ordem saibam fazer o que os nossos Colegas franceses chamam a «*publicité fonctionnelle*», ou seja, utilizar um comportamento e uma linguagem que contribuam para «*redonner à l'avocat l'image de marque qu'il mérite*», citando Guy Danet, o *grand batonnier* de Paris.

Ora, reflectir sobre as nossas próprias estruturas e limitações, procurar abertamente o renovo e a modernização, dizer sem meias-palavras a verdade das coisas, discutir com elevação, tudo isto, que ocorreu neste II Congresso, é a melhor «*publicité fonctionnelle*» que se poderia fazer neste momento. A opinião pública respeita quem é comedido e ousado, ver-

dadeiro e crítico, partidário da perfeição e melhoria humanas, da melhoria e perfeição da Justiça, pela qual aqui nos batemos, sem subterfúgios e sem reservas.

A «crise da justiça» existe, e a ela está adjacente a «crise» da advocacia. O Congresso não sucumbiu à tentação de se conformar com nenhuma delas. Muitas recomendações deste Congresso são altamente positivas para a superação da dita crise. A algumas recomendações, às que me parecem mais importantes, irei a seguir referir-me.

A reivindicação do acesso ao Direito é um benefício de que a sociedade portuguesa carece em absoluto: a Justiça não pode ser um simulacro: a consulta jurídica e a assistência judiciária dos carecidos têm de passar da Constituição para a vida quotidiana dos cidadãos e dos Tribunais. A defesa da defesa, tradição do belo francesismo que é «la défense de la défense», constitui ponto essencial da administração correcta da Justiça. Ninguém melhor que o Sr. Ministro da Justiça conhece a problemática do Acesso ao Direito. Foi até o pioneiro desse nobre e indispensável instituto. A disponibilidade da da Ordem é total: o texto do diploma está pronto, o anteprojecto publicado no Boletim da Ordem em 1981 já foi revisto pelo seu ilustre antecessor, e só não foi adiante, nessa altura, por efeito de duas circunstâncias: falta de verba e uma crise política.

Porém, temos de sair deste impasse: se o Estado deve prosseguir uma política de justiça social, pois comece pela justiça propriamente dita e em benefício dos mais carecidos. Vou mais longe: quanto às tabelas mínimas de honorários que nunca chegaram a ser fixadas, a Ordem aceita que se proceda de uma forma gradual: aceitamos que as quantias sejam, de início, relativamente modestas. Depois se ajustariam, em termos compatíveis.

Por exemplo, assim se começou em Espanha, com verbas aquém do que seria justo. Mas hoje, o acesso ao Direito funciona aí em termos satisfatórios, e tem outro grande mérito: é o ponto de apoio dos jovens advogados. Em média, no Colégio

de Madrid, os novos advogados têm por mês quatro defesas officiosas: representa isso para eles uma média da ordem dos 70 contos. Não precisam de esperar sem esperança pelo emprego público, como os nossos jovens colegas. Servem a justiça e lançam-se na profissão.

Quando falei na abertura do Congresso, dei particular realce ao sistema do «bastanteo de poderes» ou «intervención», essa espécie de vinheta ou timbre que permitiu aos Colégios de Advogados e à sua Mutualidade auferir uma verba, no último ano, superior a um milhão de contos. Os colegas espanhóis chamam-lhe o «selito». Não é demais repetir o que nos serve: os advogados espanhóis, em cada acção ou contestação, colam na procuração uma estampilha, de montante pequeno, simbólico, como prova do seu dever de solidariedade.

O Sr. Ministro da Justiça mostrou-se, como era de esperar, sensível a esta ideia, e citou a propósito o «selo» pretendido também pela Ordem dos Médicos. O caso não é virgem entre nós. A própria Polícia o tem, para fins de assistência social.

Precisamos desta solução, que poderia garantir a autonomia da Ordem e a melhoria sensível das pensões de reforma e dos demais subsídios irrisórios, vexatórios, que a nossa Caixa de Previdência concede aos seus beneficiários. Contamos, Sr. Ministro da Justiça, com todo o seu apoio. Iremos promover o mais depressa possível, em Lisboa e no Porto, um ciclo de palestras com o Decano de Barcelona, D. Antonio Plasencia, e o Presidente e o Secretario da Mutualidade de Espanha, que se prontificaram a vir contar o que fizeram, em pouco mais de dez anos.

Este tipo de solução foi também recomendado pelo nosso Congresso. É exequível e simples, depende da boa-vontade dos Colegas e da sua, Sr. Ministro, que é sabidamente muita, tamanho foi sempre o seu apego à Ordem.

Enfim, foram extremamente interessantes as comunicações e os debates sobre os problemas ligados à nossa adesão à C.E.E.. «Coragem, Portugueses, só nos faltam as virtudes», dizia o Almada Negreiros futurista. Agora temos de ter cora-

gem com todas as correlativas ou inerentes virtudes, e uma delas é de não ter medo de acabar com a rotina, e com esse mau sestro de temer que não somos capazes, tão capazes que somos como os outros.

A Ordem está bem atenta ao que pode afectar a nossa advocacia com a entrada na C.E.E., sobretudo em matéria de «direito de estabelecimento» dos advogados estrangeiros. E aproveito esta oportunidade para convidar todos os Colegas a assistirem a um *Seminário sobre Direito Comunitário*, que se realizará em Lisboa no próximo ano, promovido pela Ordem com o apoio da União Internacional dos Advogados e os bons ofícios do Sr. Ministro da Justiça. Estarão presentes grandes especialistas, professores e advogados, de Direito Comunitário. De tudo se fará uma gravação em vídeo que ficará ao dispor dos demais Conselhos Distritais e das Faculdades de Direito.

Conto então com a vossa presença, como me congratulo e sinto feliz ao saudar-vos, desejar-vos Bom Natal e Bom Ano, e agradecer-vos a participação neste Congresso.